



ERRATA DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA NO ÂMBITO DA UFRPE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL nº. 003/2025 - PROGEPE

Onde se lê:

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção no âmbito da UFRPE os servidores ocupantes do cargo de BIBLIOTECÁRIO, e que cumpram os seguintes requisitos gerais, conforme o art. 22 da Resolução CONSU/UFRPE n. 226/2022.

Parágrafo único: Os requisitos mencionados no item 2.1, V e VI, o servidor(a) interessado(a) deverá solicitar declaração à SPP(spp.progepe@ufrpe.br). Os itens I, II e IV poderão ser comprovados com documento emitido pelo Sistema de Gestão de Acesso - SIGAC.

Leia-se:

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção no âmbito da UFRPE os servidores ocupantes do cargo de BIBLIOTECÁRIO, e que cumpram os seguintes requisitos gerais, conforme o art. 22 da Resolução CONSU/UFRPE n. 226/2022.

Parágrafo único: Os requisitos mencionados no item 2.1, V e VI, o servidor(a) interessado(a) deverá solicitar declaração à SPP(spp.progepe@ufrpe.br). Os itens I, II e IV poderão ser comprovados com documento emitido pelo SOUGOV - Portal do Servidor.

Recife, 18 de setembro de 2025.

RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO